



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1323/2015

Em 05 de Outubro de 2015.

DENOMINA LOTEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal propôs, aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Loteamento situado as margens da PB 121 no bairro de Nova Brasília de **NARCIZA GUIMARÃES MENDONÇA**.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor após sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA;**

Em, 05 DE OUTUBRO DE 2015.


CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito Constitucional

Registrado às fls. 44v do livro de
Registro de Leis N.º 57
Em, 06 de outubro de 20 15
La Al Santos